

ACÓRDÃO Nº 2065/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 011.465/2010-7.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Vanderley Messias Sales (CPF 096.364.042-91).
4. Entidade: Município de Porto Walter/AC
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (SECEX-AC).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional contra o Sr. Vanderley Messias Sales, ex-Prefeito do Município de Porto Walter/AC, em face da impugnação da prestação de contas da aplicação dos recursos repassados mediante o Convênio nº 087/2000-MI, que tinha por objeto a pavimentação em tijolo maciço e a construção de meios fios e sarjetas nas ruas Calile Cameli e Mutirão;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. julgar as presentes contas regulares com ressalva, dando-se quitação ao responsável;
- 9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao responsável e ao Ministério da Integração Nacional; e
- 9.3. arquivar os autos.

10. Ata nº 10/2011 – 1ª Câmara.**11. Data da Sessão: 5/4/2011 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2065-10/11-1.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Ubiratan Aguiar (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral